



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 002/2020
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS



O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede **VALORE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 17.608.672/0001-87**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal de aterro de resíduos da construção civil (classe A), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado ocupação, (Capacidade de Recebimento: 150m³/dia), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código 05-18-0, localizada na LAT 19º22'45.9" LONG 44º14'31.8", no Município de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo Nº 43812/2013/002/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 2 de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO PETRÓLEO/GÁS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELE LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 anos, com vencimento em 09/01/2030.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2020.

Aline Alves de Moura

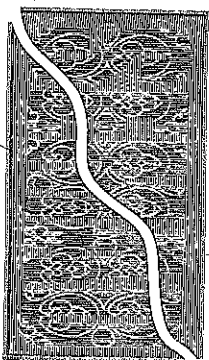
MA SP 1.093.406-5

Diretora Regional de Regularização Ambiental:
Supram Central Metropolitana

Aline Alves Moura

Diretora Regional de Regularização Ambiental

Devidamente para responder pela Superintendência regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, conforme
Resolução SEMAD 2915/2019



FEAM
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DE MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
DE CADERNO DE TEXTO